



INDAPREV

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL



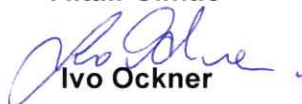
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL

Aos nove dias de abril de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do presente Instituto, situado na rua Mal. Floriano Peixoto, n. 80, bairro Centro, todos os membros do INDAPREV, para a quarta reunião ordinária do ano, sob a Presidência do Conselheiro Francisco. Iniciada a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, cumprimentando o Conselheiro Altair pelo seu aniversário. Ato contínuo, a ata da reunião anterior foi deliberada, sendo aprovada por unanimidade. **Informes da Presidência do INDAPREV:** o Presidente do INDAPREV, Conselheiro Salvador, comunicou que trouxe para apresentação os valores de investimentos, bem como as instituições de investimentos e os montantes que nelas aplicados. Também explanou sobre o demonstrativo de fluxos e os rendimentos e movimentações realizados nas carteiras em dois mil e dezoito e início de dois mil e dezenove, com percentuais de contribuição dos servidores, bem como do empregador, aportes e despesas. Saliou que o Instituto nunca obteve saldo financeiro negativo. Em seguida, informou que encaminhará ofício ao Executivo, ao Departamento de Pessoal, ao Setor de Segurança do Trabalho, e ao Secretário de Administração e Finanças, tendo em vista que, após a entrega de itens de EPI aos servidores por parte do Executivo, não há documento que comprove o recebimento destes. Saliou que tal requerimento tem como fundamento o fato de que há risco de o servidor pode requerer administrativa e judicialmente direito à insalubridade, e de que o Executivo não terá como comprovar a entrega. Citou que há a situação de uma servente escolar que está pleiteando tal direito, e que o Executivo está com dificuldade em comprovar a entrega dos itens, podendo haver, assim, um elevado número de aposentaria antecipada por falta comprovação. Prosseguindo, o Presidente do INDAPREV também esclareceu que voltou a ocorrer no município a situação onde o servidor que, após trabalhar por um longo período admitido em caráter temporário no Município, é aprovado em concurso público, e, após nomeado, já recebe o adicional previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial. Saliou que isto é comum no magistério; que futuramente poderá criar elevado prejuízo à previdência, pois o servidor que até então contribuía ao INSS, passando a efetivo, receberá diretamente os benefícios previdenciários com adicional de seis por cento a cada três anos em que trabalhou para o município, e que anteriormente, enquanto em caráter temporário, não possuía. Ademais, atestou que o Executivo possui duzentos e oitenta e um servidores admitidos em caráter temporário, e que este deve encontrar medida para que não seja prejudicial à previdência. Complementando, o Conselheiro Francisco ponderou que há cerca de dois anos o tema foi discutido pelo Conselho, e que é necessário deliberar o

assunto com o Executivo, a fim de identificar uma solução. Conselheira Marili afirmou que o servidor, em tal situação, tem direito aos adicionais. Ato seguinte, o Presidente do INDAPREV afirmou que, quando o Município não possuía regime próprio, o Executivo pagou adicional seguindo a CLT. O Conselheiro Francisco, assim, mencionou que o problema não está no tempo de serviço, mas quanto à questão da compensação da contribuição. Finalizando o tema, o Presidente do INDAPREV, Conselheiro Salvador, reafirmou a necessidade de discutir o tema com o Executivo. Ato seguinte, o Conselheiro Salvador explanou sobre a concessão de benefícios deliberados em assembleia pelo SINSERPI, e que são levados à mesa de negociação; que é necessário que ambos analisem o impacto na previdência; que o abono não deve ser concedido aos servidores aposentados, conforme entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina. O Conselheiro Altair, deste modo, sugeriu que o Sindicato seja convocado para esclarecer tais situações, tendo em vista o grande número de servidores envolvidos; afirmou que, em discussões com vistas à alteração do Estatuto, argumentava-se que o plano de cargos e salários do magistério de Indaial é mais benéfico ao servidor do que demais implantados da nossa região. Prosseguindo, o Conselheiro Francisco relatou que estas propostas devem ser decididas em breve, pois a data base é em maio; e que caso o abono seja proposta a ser acatada pelo Executivo, será necessário convocar o Sindicato, até mesmo em reunião extraordinária, para esclarecer os reflexos. **Informes da Presidência do Conselho:** o Presidente do Conselho, Conselheiro Francisco, afirmou que está satisfeito com o novo sítio eletrônico do INDAPREV, sugerindo que todos os conselheiros consultem as atas, balancetes e demais documentos dos últimos anos, e que podem ser trazidos às reuniões para discussão ou esclarecimentos, visando enriquecer os debates; que felizmente o INDAPREV está aplicando o que prevê o artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar 64/2005, que dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos servidores do Município, debatido amplamente em reuniões anteriores, referente à questão da maioria civil, alcançados os dezoito anos, deve automaticamente contribuir; e que anteriormente o setor de recurso humanos da Prefeitura não realizava tal procedimento. O Conselheiro Francisco, em seguida notificou aos demais que nos dias 26 a 28 de junho será realizado o 52º Congresso Nacional do ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu, considerando relevante que os novos conselheiros participem, e cada integrante participe de núcleo de estudos distinto, para que mais assuntos possam ser trazidos às reuniões. Logo, com o consenso do Presidente do INDAPREV, orientou que o ideal é que quatro conselheiros participem. Afirmou, ainda, que os participantes deverão apresentar relatório do evento no retorno, conforme determina a regulamentação. Considerou, ademais, relevante que haja participação por parte dos conselheiros em dois congressos, no mínimo, por ano. Assim sendo, foi acordado entre os presentes que os interessados deverão confirmar sua participação na próxima reunião ordinária, em 14 de maio. Ato contínuo, o Conselho deliberou sobre a aquisição de um notebook, um projetor multimídia e um aparelho de ar-condicionado pelo INDAPREV, a fim de que sejam utilizados na sala de reuniões do Instituto. Aprovado por unanimidade. Posteriormente, a Conselheira Marili

questionou o deficit atuarial exposto no relatório de auditoria apresentado pelo Conselheiro Salvador no início da reunião. Deste modo, Conselheiro Salvador explicou o que o cálculo atuarial é elaborado com uma massa estável, onde havendo, como exemplo, oitocentos servidores, e o Município aposente estes, sem nomear novos, acarretará em deficit atuarial; que a solução, portanto, é a nomeação de novos servidores. Afirmou, ainda, que o ideal é ter uma base cadastral correta, com dados dos servidores de quando trabalharam no setor privado e seus dados previdenciários; e que o INDAPREV tentou identificar estes dados com o Executivo, não obtendo êxito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após aprovada será assinada pelos presentes.

Altair Simão



Ivo Ockner



Marili Herta Paul Bogo

Francisco Nunes



Lucas Nathaniel da Silva

Salvador Bastos



Tibério Busarello Filho